

28 05 04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 431, DE 28 DE MAIO DE 2004

“ ACRESCENTA VAGAS NO TESTE SELETIVO
PARA O CARGO DE MERENDEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

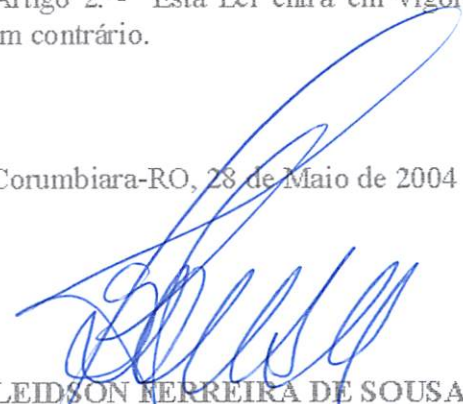
O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1.º - Fica acrescentado o número de vagas para o cargo de merendeira de 3 (três) para 5 (cinco), constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 423, de 30 de março de 2004, relativamente ao Teste Seletivo Simplificado, realizado no exercício de 2004, ficando, desde já, autorizado o Executivo Municipal a contratar mais 2 (dois) classificados/aprovados para o cargo de merendeira.

Artigo 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 28 de Maio de 2004


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei 431/04
foi publicado no Atto da Prefeitura Municipal
no período de 28/05/04 a 28/06/04

Corumbiara

28 05 04

021 02

Jodé Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto Nº 167/2004